

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****JORNAL OFICIAL**

Segunda-feira, 29 de Maio de 2000

**I**

Série

Número 47

**Sumário****SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS****Portaria n.º 43/2000**

Cria um lugar de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS****Portaria n.º 43/2000**

Considerando que em 16 de Setembro de 1997, foi dada por finda a comissão de serviço do licenciado João Cristiano Barreto Loja, no cargo de Chefe de Divisão de Regulamentação e Relações de Trabalho, da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;

Considerando que o referido funcionário reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de Assessor, da Carreira Técnica Superior; Considerando que o disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 6 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, o seguinte:

1 - É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/97/M, de 8 de Agosto, um lugar de Assessor da carreira Técnica Superior, sendo o lugar do quadro a extinguir quando vagar.

2 - A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 16 de Setembro de 1997.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos,

Assinado em 16 de Fevereiro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	2 754\$00, cada;
Duas laudas .....	2 987\$00, cada;
Três laudas .....	4 896\$00, cada;
Quatro laudas .....	5 211\$00, cada;
Cinco laudas .....	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas .....	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 104\$00 - 0.52 Euros (IVA incluído)

- 4 - A transição produz efeitos a partir da data de integração na nova categoria.
- 5 - Os lugares de chefe de departamento são a extinguir quando vagarem.
- 6 - O disposto no presente artigo não prejudica a faculdade de os actuais chefes de repartição poderem optar pela integração na carreira técnica superior, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 7 - Mantém-se em vigor o concurso pendente para a categoria de chefe de repartição, sendo o respectivo candidato aprovado provido na categoria de chefe de departamento, nos termos dos números anteriores.

## Artigo 5.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional de 13 de Abril 2000.

Pelo PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, José Paulo Baptista Fontes.

Assinado em 8 de Maio de 2000.

Publique-se.

O MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Antero Alves Monteiro Diniz.

## Anexo I

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Lugares a extinguir
Chefia .....	Coordenação e chefia na área administrativa.		Chefe do departamento .....	7	7
			Chefe de repartição .....	7	7

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	2 754\$00, cada;
Duas laudas .....	2 987\$00, cada;
Três laudas .....	4 896\$00, cada;
Quatro laudas .....	5 211\$00, cada;
Cinco laudas .....	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas .....	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)